



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1**

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém - CEP 68.041-148

Telefone: (93) 3523-9757

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2.1. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 17013629), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da licitação e se manifestar sobre a viabilidade técnica e econômica das soluções encontradas.

2.2. Busca-se, neste documento, analisar aspectos relativos à aquisição de bens diversos para atender as unidades descentralizadas vinculadas à Gerência Regional 1 - Norte.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em consonância com as disposições da Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022. A contratação também se submete à Lei n.º 14.133/2021, à Lei Complementar n.º 123/2006, aos Decretos n.º 10.024/2019, n.º 11.462/2023, n.º 11.246/2022, n.º 8.538/2015, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. As aquisições planejadas são motivadas pela necessidade de equipar as unidades descentralizadas com infraestruturas físicas básicas para habitação em suas bases e sedes. Isso proporcionará maior ergonomia, segurança, conforto e salubridade aos escritórios, dormitórios, refeitórios, banheiros e cozinhas das sedes, bases e alojamentos. Além disso, busca-se fornecer meios para aumentar a eficiência e eficácia das tarefas de gestão, proteção, fiscalização, pesquisa e monitoramento das unidades de conservação federais.

3.2. Nos termos da Portaria n.º 1.270/2022, que aprova o Regimento Interno do ICMBio, compete à Gerência Regional 1 - Norte prestar suporte técnico, administrativo, logístico, orçamentário e financeiro para as unidades de conservação no âmbito de sua circunscrição, conforme divisão regional do Brasil. Dessa forma, no caso da Gerência Regional 1, são 130 unidades de conservação federais espalhadas pelo Pará, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Maranhão que totalizam aproximadamente 64.376.420,97 hectares e o grande bioma Amazônico (dados de [junho de 2023](#)).

3.3. A administração das unidades de conservação federais abrange a fiscalização ambiental, o combate a incêndios, a realização de reuniões com a comunidade e conselhos, o apoio à pesquisa científica, o monitoramento de espécies ameaçadas e o combate a espécies invasoras. Para que essas atividades possam ser realizadas com eficiência e contribuir para o alcance dos resultados estabelecidos no Planejamento Estratégico da entidade, são necessárias condições materiais básicas. Portanto, devido ao tamanho das unidades e à dificuldade de acesso, são necessárias bases para auxílio logístico, onde servidores, colaboradores e pesquisadores passam dias seguidos desempenhando suas funções.

3.4. Tais bases, comumente, estão situadas em áreas isoladas, adjacentes ou dentro das unidades de conservação, ou ainda próximas a conglomerados urbanos com histórico de violência. Outrossim, nas bases ou sedes ocorre a custódia de bens confiscados, incluindo armas usadas por caçadores, coletes à prova de balas, munição e materiais balísticos utilizados pelos fiscais. As estruturas nas quais estão localizadas as unidades descentralizadas requerem manutenção e reparos frequentes, além de sofrerem vandalismo e invasões. Pretende-se que a aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos possibilite o trabalho tanto na atividade-meio quanto na atividade-fim.

3.5. A aquisição de bens diversos comuns com vistas a implantar as políticas de gestão patrimonial de bens inservíveis, uma vez que a Administração deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando o desfazimento daquilo que não mais lhe produz qualquer tipo de retorno vantajoso, inclusive ao próprio meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e o princípio da eficiência.

3.6. O fornecimento de bens diversos comuns, como área meio e operacional, está alinhado com finalidades do ICMBio, na forma do art. 1º da Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002; do art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007; e do art. 12º da Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018:

Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018.

"Art. 12. O Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) ficam autorizados a contratar pessoal por tempo determinado, não superior a 2 (dois) anos, admitida a prorrogação dos contratos por até 1 (um) ano, vedada a recontração pelo período de 2 (dois) anos, para atender os seguintes casos:

I - prevenção, controle e combate de incêndios florestais;

[...]

III - controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;

IV - apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional, em caráter auxiliar;

V - apoio a projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em caráter auxiliar;

VI - apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação; e

VII - apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico, em caráter auxiliar."

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gerência Regional I - Norte	Tatiane Maria Vieira Leite

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos dos bens diversos comuns são os discriminados no Anexo I deste ETP - Especificações Técnicas (SEI nº 17375126) e estão diretamente relacionados à necessidade demandada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

5.2. Os itens a serem adquiridos devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, de forma a atender às necessidades institucionais. Ao definir as especificações mínimas, procurou-se preservar a padronização já implementada pelo ICMBio, levando em consideração contratações realizadas por outras unidades gestoras e por outros meios, como conversão de multas e compensação ambiental.

5.3. A solução estabelecida neste documento deve incluir bens resistentes e de longa duração. Isso se deve ao fato de que as unidades de conservação estão localizadas em ambientes que favorecem o desgaste severo e acelerado dos materiais, com intensas épocas chuvosas e incidência solar. Portanto, se possível, os móveis devem ser feitos de madeira maciça certificada e/ou MDF.

5.4. A fabricação e a disponibilização dos materiais devem respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidas em leis, decretos, resoluções e manuais, bem como as normas reguladoras de requisitos de ergonomia. Portanto, os bens diversos comuns deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro válido, certificando que o produto foi fabricado de forma a respeitar e atender aos requisitos de uma norma ou regulamento técnico; seguir as normas e os regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

5.5. A solução selecionada deve prever a disponibilização dos bens de acordo com as necessidades das unidades de conservação, considerando a dificuldade de acesso a suas sedes e bases.

5.6. Quaisquer adaptações estruturais necessárias para a instalação adequada e operação dos bens e equipamentos devem ser indicadas pelos fornecedores.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Observando a necessidade apresentada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento utilizou o Sistema ETP Digital para identificar soluções de mercado empregadas pela Administração para atender demandas semelhantes.

6.2. A alternativa mais comum e evidente é a compra de produtos de fornecedores. Apesar do maior impacto ecológico pela fabricação de novos itens e os perigos de receber mercadorias de qualidade inferior ou falhas na entrega, essa é a opção que oferece maior viabilidade. Todos os produtos desejados estão disponíveis no mercado, e seus fornecedores são especialistas no assunto. Além disso, espera-se uma diminuição dos custos graças à economia de escala e à competitividade inerente ao processo de licitação. Outro benefício é a possibilidade de exigir que as empresas entreguem os materiais em diferentes locais, liberando a Administração dessa responsabilidade.

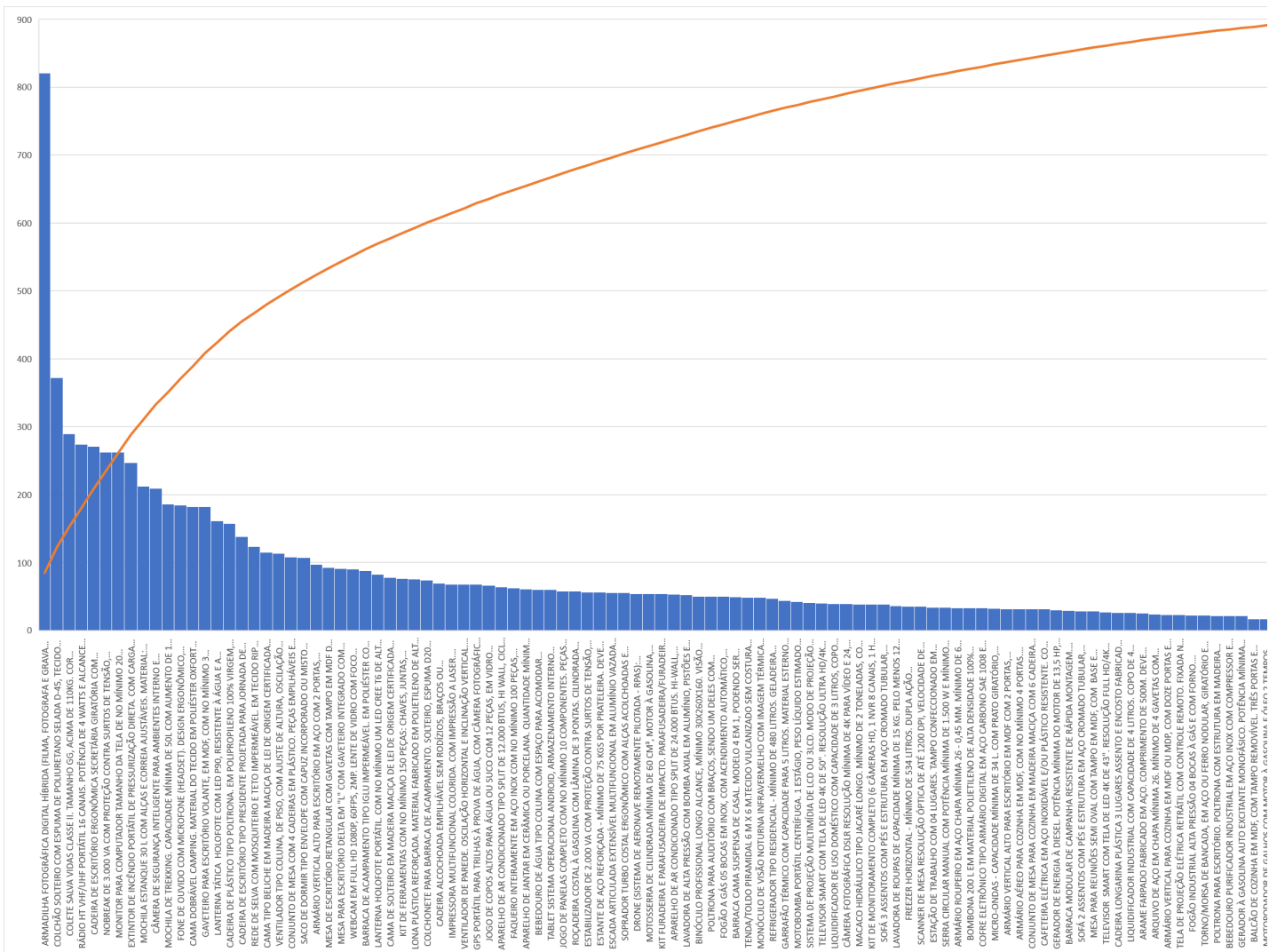
6.3. Desse modo, por meio do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, retratado devidamente no Processo SEI nº 02121.002430/2022-39, e da consulta para retificação e ratificação feita às unidades em relação as quantidades demandadas no PCA 2023, conforme SEI nº 02121.002492/2023-21, chegou-se ao quantitativo de **109 itens distintos e uma soma total de 8.752 (oito mil setecentos e cinquenta e dois)**.

6.4. Conforme levantamento preliminar, a implementação de uma única aquisição com 109 itens requisitados em quantidades diversas por 48 Unidades resultaria em um número colossal de grupos e itens. É crucial, assim, enfatizar que um processo de licitação dessa escala poderia exigir um número correspondente de contratações, o que acarretaria uma sobrecarga administrativa considerável para a Administração no rastreamento desses instrumentos. Isso também implicaria em uma utilização intensa dos recursos humanos do Pregoeiro e sua equipe de apoio, levando em conta a dificuldade de acompanhar, administrar e consultar uma licitação de tal magnitude. Ademais, isso poderia colocar em risco a execução do certame.

6.5. Consequentemente, por se tratar de uma aquisição que abrange um grande número de itens, fez-se o uso do "Método de Pareto", ao qual se refere o TCU no item 1.9.2.2 do Acórdão 2.096/2013-Plenário, também conhecido como Classificação ABC ou Curva ABC. O objetivo da utilização da metodologia foi delimitar adequadamente a pesquisa de forma a selecionar o maior quantitativo possível e, no entanto, não ter o encargo de trabalhar com a quantidade total de uma única vez.

6.6. Outrossim, o custo logístico necessário para o fornecimento de bens diversos parcelados unicamente por todo o território nacional é menos atrativo para os fornecedores, podendo gerar menor interesse ou disputa, aumentando as chances de itens desertos ou fracassados na licitação. O risco de diversos grupos ou itens fracassados ou desertos afetam diretamente a economia de escala, pois se deve considerar o aumento no tempo de espera para atendimento da demanda, custo extra de recursos humanos para instrução dos novos processos e os gastos com publicação de um novo certame.

6.7. A construção da Curva ABC compreendeu: (a) classificar os itens por ordem decrescente; (b) selecionar 20% do número de itens em relação ao total; (c) somar os percentuais individuais. O resultado obtido a partir da construção do gráfico na planilha demonstra que 22 (vinte e dois) itens somam 57,01% da quantidade total estimada da licitação, para os quais utilizamos a metodologia da Curva ABC:



6.8. Dessa maneira, a delimitação inicial de 109 itens foi reduzida em 20%, resultando em 22 itens.

6.9. Cabe anotar que a SEDE da Gerência Regional 1 - Norte atualmente está localizada em um prédio cedido pelo IBAMA no município de Santarém, Estado do Pará. Por conseguinte, há uma mudança de imóvel prevista para o final do ano de 2023. Nesse sentido, projetou-se que o prédio novo da SEDE tenha mais amplitude espacial, acarretando novas necessidades de escritório e preenchimento desse espaço. Levando tal cenário em consideração, na etapa de delimitação dos itens a serem adquiridos, a equipe decidiu adicionar o item "Estação de Trabalho" à lista, aumentando o número de itens para 23.

6.10. No entanto, em virtude da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA - ES), conforme documento SEI nº (16308581), o ICMBio, por meio da Diretora de Planejamento, Administração e Logística, fez a aquisição de alguns mobiliários para a SEDE da Gerência Regional 1, em Santarém. Assim, não se vislumbrou a necessidade de aquisição de 4 itens para a SEDE da Gerência Regional 1 - Norte e, portanto, a quantidade inicial antes levantada foi diminuída em **281 (duzentos e oitenta e um) unidades**, referente aos itens: "**CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE**", "**CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA**", "**CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL**" e "**ESTAÇÃO DE TRABALHO**".

	ITENS	QUANTITATIVO RETRAI- DO DEVIDO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	82
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	45
3	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL	122
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO	32

6.11. Desse modo, a quantidade total passa a ser de **8.721 (oito mil setecentos e dezenove)**, e os **23 itens selecionados somam, após a retirada de 281 unidades, 4.971 (quatro mil setecentos e vinte e um)**. Cabe anotar que 4.971 (quatro mil novecentos e vinte e um) representam **57,01% do total**, isto é, uma parte considerável do todo.

6.12. Vale informar que, após reunião com a Gerência Regional 1, por meio do Despacho Interlocutório (SEI nº 17342738), foi solicitado que fosse somados os seguintes quantitativos: ao MONITOR PARA COMPUTADOR, 50 unidades; ao FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET), 50 unidades; ao GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO, 50 unidades; e à CÂMERA DE SEGURANÇA INTELIGENTE, 100 unidades. Assim, foram adicionadas 250 unidades totais.

6.13. Ressalta-se que as 250 unidades somadas já estão inclusas no valor do item 6.11.

6.14. A Administração utilizou o método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021:

Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

6.15. A pesquisa de preços padronizada pela Instrução Normativa encontra em seu bojo o fito de projetar economia aos gastos públicos, reduzindo assim o gargalo das contratações superestimadas. Nesse sentido, é essencial que a pesquisa de preços obedeça ao regramento em questão para que a estimativa de preços não se distancie da realidade de mercado. Impende, portanto, destacar que o PAINEL DE PREÇOS é o instrumento mais ávido para essa prospecção.

6.16. Considerando que os custos logísticos, devido ao local de entrega e a quantidade de cada entrega, impactam diretamente no preço de uma contratação pública, as pesquisas realizadas através do PAINEL DE PREÇOS foram filtradas para exibir as aquisições de materiais realizadas na região "Norte". Ademais, para compor a cotação no PAINEL DE PREÇOS, foram analisados todos os termos de referências das aquisições e, portanto, descartadas aquelas que se mostraram inadequadas ou com características divergentes das indicadas pelo **CATMAT**.

6.17. Para a realização da pesquisa direta junto aos fornecedores, foi enviado um e-mail com uma planilha que continha um Modelo de Proposta Comercial. Nesse anexo, foram requisitadas informações essenciais para a identificação dos fornecedores, como CNPJ, representante comercial, endereços de e-mail, entre outros. Além disso, também foram solicitadas cotações levando em consideração a descrição do item, o número de unidades solicitadas e os endereços de entrega. O e-mail foi encaminhado para 132 fornecedores distintos. No entanto, não se conseguiu localizar os destinatários de 9 dos 132 endereços.

6.18. Assim, foram recebidas 4 respostas formais de fornecedores, no entanto, uma das propostas foi descartada devido à falta de conformidade com as exigências estabelecidas no artigo 5º, parágrafo 2º, inciso II, alínea c da Instrução Normativa nº 65, datada de 7 de julho de 2021. Cabe destacar que os 132 fornecedores para a pesquisa direta foram selecionados por meio de processos licitatórios semelhantes no Compras.gov. A equipe fez um levantamento dos dados básicos (CNPJ, razão social, meios para contato e afins) desses fornecedores em sites da Administração pública como o SICAF.

6.19. Para a pesquisa em sítios eletrônicos, inicialmente, foram observados dois fatores determinantes: primeiro, **não há a possibilidade de usar uma ÚNICA localidade como referência para cálculo dos fretes de todas as outras localidades**; e segundo, **foi observada uma discrepância entre custo do frete de uma única unidade e o custo do frete levando em consideração o número total**. Para cada um desses fatores elencados, desenvolveu-se os seguintes raciocínios, a saber:

6.19.1. Primeiro, **não há a possibilidade de usar uma ÚNICA localidade como referência para cálculo dos fretes de todas as outras localidades** uma vez que os custos de frete possuem variância entre cada localidade. Sabe-se que os meios de transporte na região Norte são de má qualidade. Isso dificulta o transporte rodoviário, que é um dos principais meios de entrega de bens. Outrossim, os estados nortistas estão distantes dos principais polos industriais do país e soma-se a isso o fato das unidades federais de conservação vinculadas à Gerência Regional 1 estarem situadas em localidades remotas e de difícil acesso. **Portanto, ao utilizar cada localidade como referencial de entrega de determinado item, chegou-se a uma média de preço mais próxima da realidade**;

6.19.2. Segundo, **foi observada uma discrepância entre custo do frete de uma única unidade e o custo do frete levando em consideração o total**. A explicação para esse fenômeno se deve ao fato de que quando vários itens são enviados juntos, eles podem ser embalados de maneira mais eficiente, reduzindo o espaço total necessário e, conseqüentemente, o custo do frete. Além disso, as transportadoras geralmente oferecem tarifas reduzidas para remessas maiores devido à eficiência logística envolvida. Assim, o custo do frete de um único item é mais oneroso do que o custo do frete de uma quantidade elevada de itens.

6.19.2.1. Dessa forma, foram organizados em planilhas **os itens demandados, os locais de entrega e as suas respectivas quantidades demandas**. Ao consultar a mídia especializada, foi obtido o custo total do frete levando em consideração a quantidade solicitada para cada localidade. Após isso, foi feita uma média para mensurar o custo da unidade de forma individual. Em exemplificação, para Santarém, no Estado do Pará, foram solicitadas 50 armadilhas fotográficas. Ao consultar o Sítio eletrônico "LOGNATURE", obteve-se o custo total para a entrega de 50 armadilhas fotográficas: R\$5.008,07 (cinco mil e oito reais e sete centavos). Divide-se R\$5.008,07 por 50 que equivale a R\$100,16. Assim, o custo do frete unitário para Santarém é de R\$100,16 (cem reais e dezesseis

centavos) por armadilha fotográfica. Se o valor unitário do item é de R\$4.883,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais), então somando com frete, o custo unitário total seria de R\$ 4.983,16 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Nesse sentido, chegou-se a um custo unitário mais próximo da realidade e, portanto, menos discrepante possível dos valores praticados no mercado.

6.19.2.2. Assim, após obter o **custo unitário total** (custo unitário + custo unitário do frete), foi calculada a média aritmética entre todos os valores do custo unitário total pelo número total de locais de entrega. Nesse sentido, a média alcançada foi de R\$4.996,92 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Tal média foi considerada na planilha "Análise Crítica de Preços", que faz parte do Anexo II deste ETP - Pesquisa de Preços (SEI nº 17606571 e 17375180).

ITEM	UC / NGI	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	LOGNATURE		
				CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO DO FRETE	CUSTO UNITÁRIO TOTAL
1 ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL	RESEX RENASCER	Avenida Tapajós, nº 2201, Bairro Aldeia, Santarém/PA. CEP 68040-000	10	R\$ 4.883,00	R\$ 100,16	R\$ 4.983,16
	FLONA TAPAJÓS		40			
	RESEX VERDE PARA SEMPRE	Rua da República, nº 1910, 2ª Casa da Tasa, Bairro Centro, Porto de Moz/PA. CEP 68330-000	18	R\$ 4.883,00	R\$ 80,33	R\$ 4.963,33
	NGI TROMBETAS	Rua Praça da Feirinha, S/N, Bairro Porto Trombetas, Oriximiná/PA. CEP 68275-000	10	R\$ 4.883,00	R\$ 84,49	R\$ 4.967,49
	ARIE PDBFF	Avenida Turismo, nº 1350, Bairro Tarumã, Manaus/AM. CEP 69041-010	15	R\$ 4.883,00	R\$ 105,17	R\$ 4.988,17
	NGI NOVO AIRÃO		5			
	NGI MAUÉS		5			
	REBIO UATUMÃ	Rua Uatumã, nº 8, Bairro Waimiri, Vila de Balbina, Presidente Figueiredo/AM. CEP 69736-000	20	R\$ 4.883,00	R\$ 175,99	R\$ 5.058,99
	RESEX MÉDIO JURUÁ	Rua Arcanjo, nº 100, Bairro Centro, Carauari-AM. CEP 69500-000	15	R\$ 4.883,00	R\$ 179,69	R\$ 5.062,69
	FLONA IQIRI	Avenida Lauro Sodré, nº 6500, Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO. CEP 76803-260	50	R\$ 4.883,00	R\$ 83,27	R\$ 4.966,27
	NGI PORTO VELHO		120			
	NGI CUNIÁ-JACUNDA		20			
	NGI HUMAITÁ		32			
	NGI LÁBREA	Rua Luiz Falcão, nº 2595, Bairro Barra Limpa, Lábrea/AM - CEP 69830-000	50	R\$ 4.883,00	R\$ 167,52	R\$ 5.050,52
	NGI CHICO MENDES	Rua Henrique Dias, nº 162, Bairro Bosque, Rio Branco/AC. CEP 69900-571 - (CEP ANTIGO 69908-410)	20	R\$ 4.883,00	R\$ 85,96	R\$ 4.968,96
	NGI ALTO TARAUCÁ - SANTA ROSA DO PURUS		10			
	NGI CAUTÁRIO-GUAPORÉ	Rua São Cristóvão, nº 903, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO. CEP 76901-038	30	R\$ 4.883,00	R\$ 124,90	R\$ 5.007,90
	NGI GUAJARÁ MIRIM	Avenida dos Seringueiros, nº 1343, Bairro 10 de abril, Guajará-Mirim/RO. CEP 76850-000	90	R\$ 4.883,00	R\$ 100,83	R\$ 4.983,83
	ESEC RIO ACRE	Avenida Manoel Marinho Monte,	10	R\$ 4.883,00	R\$ 115,28	R\$ 4.998,28

	n° 1093, Em frente a loja Gazin, Bairro Centro, Brasileira/AC. CEP 69932-000				
NGI SENA MADUREIRA	Avenida Avelino Chave, n° 1935, Bairro Bosque, SENA Madureira/AC. CEP 69940-000	20	R\$ 4.883,00	R\$ 106,85	R\$ 4.989,85
ESEC MARACÁ JIIOCA	Rua Guarani, n° 274, Bairro Centro, Amapá/AP. CEP 68950-000	66	R\$ 4.883,00	R\$ 168,32	R\$ 5.051,32
REBIO GURUPI	Rodovia BR 222, KM 12, Distrito de Novo Pequiá, Açailândia/MA. CEP: 65930-000	30	R\$ 4.883,00	R\$ 98,20	R\$ 4.981,20
NGI SÃO LUÍS	Rua das Hortas, n° 223, Bairro Centro, São Luís/MA. CEP 65020-270	50	R\$ 4.883,00	R\$ 99,36	R\$ 4.982,36
NGI GURUPÁ	Avenida São Benedito, n° 160, Bairro Centro, Prédio do ICMBio, Próximo à Prefeitura Municipal de Gurupá, Gurupá/PA. CEP 68300-000	10	R\$ 4.883,00	R\$ 84,49	R\$ 4.967,49
RESEX SOURE	Avenida Julio Cezar, n° 7060, Prédio do SIPAM, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA. CEP 66617-420	5	R\$ 4.883,00	R\$ 63,49	R\$ 4.946,49
NGI BRAGANÇA		4			
NGI AMAPÁ CENTRAL	Rua Leopoldo Machado, n° 1126, Bairro Central, Macapá-AP. CEP 68900-067	66	R\$ 4.883,00	R\$ 140,16	R\$ 5.023,16
TOTAL		821		MÉDIA DO CUSTO UNITÁRIO TOTAL	R\$ 4.996,92

6.19.2.3. Cabe fazer uma observação relevante quanto à obtenção dessa média de frete unitário: alguns sítios eletrônicos não possuíam o total solicitado, isto é, havia uma limitação no estoque. Nesse diapasão, não foi possível obter a média para algumas localidades observando o número solicitado devido ao estoque. Desse modo, utilizou-se a quantidade que havia disponível em estoque do sítio eletrônico.

6.19.2.4. Além disso, ao fazer a pesquisa de preço nos sítios eletrônicos, verificou-se que não havia disponibilidade de entrega para algumas localidades, ficando aquele item sem frete para aquele local. Como o valor do frete dos itens é resultado da média dos fretes das outras localidades, levou-se em consideração que os locais de entregas que ficaram sem frete seriam contemplados após a realização da média.

6.20. A determinação do descritor estatístico para a estimativa do valor unitário e total (se utilizado a média ou mediana) dependia do coeficiente de variação dos resultados obtidos na pesquisa, sendo este coeficiente a resultante da razão entre o desvio padrão e a média dos preços para o item analisado. Em todos os casos em que o desvio padrão superava em 25% o valor da média de preços do item - indicando haver ou uma ampla variação nos preços ou alguns poucos itens de valores consideravelmente discrepantes dos demais, enviesando o resultado da média - utilizamos a mediana para a estimativa do custo.

6.21. A partir dos métodos supracitados, foi possível realizar uma análise mais facilitada da distribuição dos custos entre os itens, assim como, a definição de prioridades dos itens a serem demandados, empregando análise crítica e tratamento estatístico dos dados, com objetivo de desprezar valores distorcidos e definir um preço de referência com o rigor técnico proporcional ao risco da contratação, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL	821	R\$ 3.115,67	R\$ 2.557.965,07	13%	De primeiro momento, não foram encontrados resultados compatíveis utilizando os filtros por Estados do Norte e Nordeste no Painel de Preços por se tratar de um equipamento que faz parte de um mercado restrito. Nesse diapasão, foram retirados os filtros por Estados e encontrados 3 (três) resultados compatíveis no Painel de Preços. Diante disso, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 2 (dois) fornecedores para complementar a pesquisa e após o

						tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
2	COLCHÃO SOLTEIRO	372	R\$ 1.185,51	R\$ 441.009,72	20%	Encontraram-se 3 (três) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	271	R\$ 471,29	R\$ 127.719,59	10%	Encontraram-se 3 (três) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
4	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II	289	R\$ 204,98	R\$ 59.239,22	14%	Encontrou-se 1 (um) resultado compatível no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Diante disso, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 2 (dois) fornecedores para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
5	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS	274	R\$ 1.090,53	R\$ 298.805,22	9%	Encontraram-se 5 (cinco) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
6	NOBREAK DE 3.000 VA	262	R\$ 2.975,50	R\$ 779.581,00	25%	Encontraram-se 6 (seis) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL	247	R\$ 199,40	R\$ 49.251,80	58%	Encontraram-se 4 (quatro) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	138	R\$ 797,86	R\$ 110.104,68	21%	Encontraram-se 25 (vinte e cinco) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
9	MONITOR PARA COMPUTADOR	262	R\$ 1.121,71	R\$ 293.888,02	15%	Encontraram-se 9 (nove) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
10	MOCHILA ESTANQUE 30L	212	R\$ 370,64	R\$ 78.575,68	10%	Encontraram-se 2 (dois) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Diante disso, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
11	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL	69	R\$ 150,00	R\$ 10.350,00	53%	De primeiro momento, não foram encontrados resultados compatíveis aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Nesse diapasão, foram retirados os filtros por Estados e encontrados 17 (dezesete) resultados compatíveis no Painel de Preços. Diante disso, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
12	MOCHILA DE TREKKING	186	R\$ 486,58	R\$ 90.503,88	29%	Encontraram-se 3 (três) resultados compatíveis no Painel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.

13	CAMA DOBRÁVEL CAMPING	182	R\$ 413,97	R\$ 75.342,54	22%	Encontraram-se 5 (cinco) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
14	LANTERNA TÁTICA	161	R\$ 204,61	R\$ 32.942,21	61%	Encontraram-se 2 (dois) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
15	CADEIRA DE PLÁSTICO	157	R\$ 61,75	R\$ 9.694,75	26%	Encontraram-se 14 (catorze) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
16	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)	184	R\$ 156,00	R\$ 28.704,00	33%	Encontraram-se 1 (um) resultado compatível no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
17	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	182	R\$ 477,15	R\$ 86.841,30	5%	Encontraram-se 2 (dois) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
18	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL	123	R\$ 829,00	R\$ 101.967,00	37%	Encontraram-se 3 (três) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
19	CAMA TIPO BELICHE	115	R\$ 920,54	R\$ 105.862,10	17%	Encontraram-se 6 (seis) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
20	VENTILADOR TIPO COLUNA	113	R\$ 330,78	R\$ 37.378,14	26%	Encontraram-se 20 (vinte) resultados compatíveis no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
21	CÂMERA DE SEGURANÇA INTELIGENTE	209	R\$ 225,85	R\$ 47.202,65	38%	Encontraram-se 1 (um) resultado compatível no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 2 (dois) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
22	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	108	R\$ 483,84	R\$ 52.254,72	37%	Encontraram-se 1 (um) resultado compatível no Pannel de Preços aplicando filtros específicos por Estados do Norte e Nordeste. Logo após, utilizou-se a pesquisa em 3 (três) sítios eletrônicos especializados para complementar a pesquisa e foi realizada a cotação com 1 (um) fornecedor para complementar a pesquisa e após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.
23	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES	34	R\$ 1.410,00	R\$ 47.940,00	33%	De primeiro momento, não foram encontrados resultados compatíveis utilizando os filtros por Estados do Norte e Nordeste no Pannel de Preços. Nesse diapasão, foram retirados os filtros por Estados e encontrados 9 (nove) resultados compatíveis no Pannel de Preços. Diante disso, utilizou-se a pesquisa em 1 (um) sítio eletrônico especializado para complementar a pesquisa. Após o tratamento dos valores levantados, excluiu-se os valores



definidos como inexequíveis e superestimados para definição do valor de referência.

6.22. A memória de cálculo detalhada dos itens da tabela encontra-se pormenorizada na planilha "Análise Crítica de Preços", que faz parte do Anexo II deste ETP - Pesquisa de Preços (SEI nº 17606571 e 17375180)

## 7. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição de bens diversos comuns, a fim de atender às necessidades da Gerência Regional 1 - Norte e suas unidades vinculadas, com o objetivo de suprir as necessidades contínuas de compras de novos bens ou substituí-los, encontra-se pormenorizada no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa dos bens é a discriminada no quadro abaixo e está diretamente relacionado à necessidade demandada pela Gerência Regional 1 - Norte e suas unidades vinculadas:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	LOCAL DEMANDADO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	57
	2	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	90
	3	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	65
2	4	CADEIRA DE PLÁSTICO	GR 1	302124	Unidade	20
	5	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO		346698	Unidade	9
3	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	6
	7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	10
4	8	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	3
	9	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	2
5	10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	6
	11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE		390178	Unidade	8
6	12	MONITOR PARA COMPUTADOR	GR 1	460039	Unidade	6
	13	NOBREAK DE 3.000 VA		413585	Unidade	6
	14	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	5
7	15	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL	GR 1	485267	Unidade	6
	16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	10
8	17	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	10
	18	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	3
	19	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	11
9	20	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	11
	21	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	16
10	22	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	1
	23	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	2
11	24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	4
	25	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	6
12	26	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	2
	27	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	2
	28	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	2
13	29	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	4
	30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	4
	31	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	4
14	32	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	5
	33	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	6
	34	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	5
15	35	CAMA DOBRÁVEL CAMPING	GR 1	476900	Unidade	6
	36	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL		404534	Unidade	8

16	37	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	3
	38	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	6
17	39	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	3
	40	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	3
18	41	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	5
	42	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	5
19	43	CADEIRA DE PLÁSTICO	GR 1	302124	Unidade	12
	44	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO		346698	Unidade	5
20	45	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	2
	46	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	1
21	47	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	30
	48	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	38
	49	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	6
22	50	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	46
	51	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	38
	52	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	33
23	53	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	40
	54	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	35
24	55	CAMA DOBRAVEL CAMPING	GR 1	476900	Unidade	90
	56	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL		404534	Unidade	40
25	57	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	19
	58	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	7
26	59	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	10
	60	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	6
27	61	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	6
	62	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	6
28	63	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	10
	64	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	15
29	65	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	15
	66	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	2
30	67	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	5
	68	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	8
	69	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	5
31	70	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	6
	71	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	5
32	72	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	5
	73	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	4
33	74	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	12
	75	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	10
	76	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	10
34	77	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	5
	78	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	9
35	79	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	10
	80	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	4
36	81	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	15
	82	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	15
37	83	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	3
	84	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	4
38	85	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	4

	86	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	4
39	87	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	5
	88	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	10
40	89	CAMA DOBRÁVEL CAMPING	GR 1	476900	Unidade	2
	90	REDE DE SELVA COM MOSQUETEIRO E TETO IMPERMEÁVEL		404534	Unidade	10
41	91	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	3
	92	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	4
42	93	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	4
	94	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	14
43	95	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	9
	96	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	8
	97	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	4
44	98	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	7
	99	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	4
	100	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	8
45	101	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	3
	102	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	7
	103	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	7
46	104	CAMA DOBRÁVEL CAMPING	GR 1	476900	Unidade	6
	105	REDE DE SELVA COM MOSQUETEIRO E TETO IMPERMEÁVEL		404534	Unidade	8
47	106	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	2
	107	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	20
48	108	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	35
	109	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	35
49	110	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	4
	111	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	4
	112	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	6
50	113	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	3
	114	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	1
51	115	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	GR 1	390178	Unidade	2
	116	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA		392757	Unidade	5
52	117	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	3
	118	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	5
53	119	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	3
	120	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	1
54	121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	8
	122	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	10
55	123	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	4
	124	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	10
	125	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	10
56	126	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	4
	127	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	5
	128	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	4
57	129	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	4
	130	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	4
58	131	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	2
	132	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	2
59	133	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	4
	134	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	5

60	135	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	10
	136	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	10
61	137	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	5
	138	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	5
62	139	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	10
	140	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	8
63	141	MONITOR PARA COMPUTADOR	GR 1	460039	Unidade	10
	142	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	15
64	143	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	GR 1	486273	Unidade	16
	144	ESTAÇÃO DE TRABALHO		258644	Unidade	8
65	145	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	4
	146	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	2
66	147	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	7
	148	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	7
67	149	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	10
	150	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	10
68	151	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	8
	152	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	2
69	153	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	8
	154	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	2
	155	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	4
70	156	CADEIRA DE PLÁSTICO	GR 1	302124	Unidade	10
	157	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO		346698	Unidade	5
71	158	CAMA DOBRÁVEL CAMPING	GR 1	476900	Unidade	10
	159	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL		404534	Unidade	10
72	160	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	12
	161	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	10
73	162	MONITOR PARA COMPUTADOR	GR 1	460039	Unidade	12
	163	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)		321984	Unidade	5
74	164	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	12
	165	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	2
	166	CADEIRA ALCOCHOADA EMPILHÁVEL		485267	Unidade	4
75	167	NOBREAK DE 3.000 VA	GR 1	413585	Unidade	4
	168	MONITOR PARA COMPUTADOR		460039	Unidade	4
76	169	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	6
	170	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	3
77	171	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA	GR 1	392757	Unidade	20
	172	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE		390178	Unidade	3
78	173	MOCHILA ESTANQUE 30 L	GR 1	600427	Unidade	10
	174	MOCHILA DE TREKKING		465943	Unidade	10
175	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL	GR 1	400588	Unidade	50	
176	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	18	
177	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	10	
178	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	25	
179	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	20	
180	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	15	
181	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	222	
182	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	50	
183	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	30	
184	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	30	
185	ARMADILHA FOTOGRÁFICA DIGITAL		400588	Unidade	90	

186	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
187	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
188	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
189	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
190	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
191	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
192	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
193	ARMADILHA FOTOGRAFICA DIGITAL
194	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
195	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
196	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
197	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
198	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
199	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
200	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
201	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
202	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
203	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
204	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
205	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
206	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
207	COLETE SALVA VIDAS CLASSE II
208	COLCHÃO SOLTEIRO
209	COLCHÃO SOLTEIRO
210	COLCHÃO SOLTEIRO
211	COLCHÃO SOLTEIRO
212	COLCHÃO SOLTEIRO
213	COLCHÃO SOLTEIRO
214	COLCHÃO SOLTEIRO
215	COLCHÃO SOLTEIRO
216	COLCHÃO SOLTEIRO
217	COLCHÃO SOLTEIRO
218	COLCHÃO SOLTEIRO
219	COLCHÃO SOLTEIRO
220	COLCHÃO SOLTEIRO
221	COLCHÃO SOLTEIRO
222	COLCHÃO SOLTEIRO
223	COLCHÃO SOLTEIRO
224	COLCHÃO SOLTEIRO
225	COLCHÃO SOLTEIRO
226	COLCHÃO SOLTEIRO
227	COLCHÃO SOLTEIRO
228	COLCHÃO SOLTEIRO
229	COLCHÃO SOLTEIRO
230	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
231	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
232	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
233	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
234	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
235	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
236	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
237	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
238	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
239	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
240	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
241	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
242	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
243	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
244	RÁDIO HT VHF/UHF PORTÁTIL 16 CANAIS
245	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
246	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
247	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
248	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
249	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
250	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
251	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
252	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
253	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
254	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
255	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
256	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
257	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
258	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
259	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
260	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
261	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
262	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
263	MOCHILA ESTANQUE 30 L
264	MOCHILA ESTANQUE 30 L
265	MOCHILA ESTANQUE 30 L
266	MOCHILA ESTANQUE 30 L
267	MOCHILA ESTANQUE 30 L

400588	Unidade	10
400588	Unidade	20
400588	Unidade	66
400588	Unidade	30
400588	Unidade	50
400588	Unidade	10
400588	Unidade	9
400588	Unidade	66
315948	Unidade	12
315948	Unidade	20
315948	Unidade	30
315948	Unidade	10
315948	Unidade	25
315948	Unidade	35
315948	Unidade	24
315948	Unidade	30
315948	Unidade	9
315948	Unidade	20
315948	Unidade	10
315948	Unidade	30
315948	Unidade	10
315948	Unidade	24
459473	Unidade	20
459473	Unidade	24
459473	Unidade	12
459473	Unidade	8
459473	Unidade	70
459473	Unidade	20
459473	Unidade	18
459473	Unidade	30
459473	Unidade	15
459473	Unidade	2
459473	Unidade	4
459473	Unidade	18
459473	Unidade	40
459473	Unidade	20
459473	Unidade	4
459473	Unidade	4
459473	Unidade	20
459473	Unidade	2
459473	Unidade	15
459473	Unidade	8
459473	Unidade	12
459473	Unidade	6
456543	Unidade	66
456543	Unidade	24
456543	Unidade	6
456543	Unidade	40
456543	Unidade	20
456543	Unidade	13
456543	Unidade	16
456543	Unidade	10
456543	Unidade	28
456543	Unidade	10
456543	Unidade	10
456543	Unidade	8
456543	Unidade	5
456543	Unidade	8
456543	Unidade	10
290634	Unidade	20
290634	Unidade	8
290634	Unidade	7
290634	Unidade	5
290634	Unidade	34
290634	Unidade	10
290634	Unidade	16
290634	Unidade	25
290634	Unidade	20
290634	Unidade	11
290634	Unidade	8
290634	Unidade	10
290634	Unidade	18
290634	Unidade	5
290634	Unidade	20
290634	Unidade	10
290634	Unidade	10
290634	Unidade	10
600427	Unidade	24
600427	Unidade	2
600427	Unidade	5
600427	Unidade	7
600427	Unidade	15

268	MOCHILA TREKKING
269	MOCHILA TREKKING
270	MOCHILA TREKKING
271	NOBREAK DE 3.000 VA
272	NOBREAK DE 3.000 VA
273	NOBREAK DE 3.000 VA
274	NOBREAK DE 3.000 VA
275	NOBREAK DE 3.000 VA
276	NOBREAK DE 3.000 VA
277	CAMA DOBRÁVEL CAMPING
278	CAMA DOBRÁVEL CAMPING
279	CAMA DOBRÁVEL CAMPING
280	CAMA DOBRÁVEL CAMPING
281	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA
282	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA
283	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA
284	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SECRETÁRIA
285	MONITOR PARA COMPUTADOR
286	MONITOR PARA COMPUTADOR
287	ESTAÇÃO DE TRABALHO
288	ESTAÇÃO DE TRABALHO
289	ESTAÇÃO DE TRABALHO
290	LANTERNA TÁTICA
291	LANTERNA TÁTICA
292	LANTERNA TÁTICA
293	LANTERNA TÁTICA
294	LANTERNA TÁTICA
295	LANTERNA TÁTICA
296	LANTERNA TÁTICA
297	LANTERNA TÁTICA
298	LANTERNA TÁTICA
299	LANTERNA TÁTICA
300	LANTERNA TÁTICA
301	LANTERNA TÁTICA
302	LANTERNA TÁTICA
303	CADEIRA DE PLÁSTICO
304	CADEIRA DE PLÁSTICO
305	CADEIRA DE PLÁSTICO
306	CADEIRA DE PLÁSTICO
307	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
308	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
309	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
310	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
311	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
312	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
313	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
314	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
315	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
316	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
317	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
318	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
319	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
320	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
321	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
322	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
323	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO E TETO IMPERMEÁVEL
324	CAMA TIPO BELICHE
325	CAMA TIPO BELICHE
326	CAMA TIPO BELICHE
327	CAMA TIPO BELICHE
328	CAMA TIPO BELICHE
329	CAMA TIPO BELICHE
330	CAMA TIPO BELICHE
331	CAMA TIPO BELICHE
332	CAMA TIPO BELICHE
333	CAMA TIPO BELICHE
334	CAMA TIPO BELICHE
335	CAMA TIPO BELICHE
336	CAMA TIPO BELICHE
337	CAMA TIPO BELICHE
338	VENTILADOR TIPO COLUNA
339	VENTILADOR TIPO COLUNA
340	VENTILADOR TIPO COLUNA

465943	Unidade	10
465943	Unidade	5
465943	Unidade	5
413585	Unidade	7
413585	Unidade	6
413585	Unidade	5
413585	Unidade	5
413585	Unidade	6
413585	Unidade	16
476900	Unidade	10
476900	Unidade	20
476900	Unidade	8
476900	Unidade	30
392757	Unidade	2
392757	Unidade	4
392757	Unidade	10
392757	Unidade	16
460039	Unidade	4
460039	Unidade	4
258644	Unidade	1
258644	Unidade	2
258644	Unidade	10
430628	Unidade	16
430628	Unidade	27
430628	Unidade	5
430628	Unidade	10
430628	Unidade	23
430628	Unidade	20
430628	Unidade	8
430628	Unidade	8
430628	Unidade	10
430628	Unidade	4
430628	Unidade	10
430628	Unidade	10
430628	Unidade	10
302124	Unidade	60
302124	Unidade	40
302124	Unidade	8
302124	Unidade	7
486273	Unidade	92
486273	Unidade	6
486273	Unidade	3
486273	Unidade	5
486273	Unidade	3
486273	Unidade	2
486273	Unidade	4
486273	Unidade	3
486273	Unidade	10
486273	Unidade	4
486273	Unidade	6
404534	Unidade	4
404534	Unidade	10
404534	Unidade	10
404534	Unidade	10
404534	Unidade	6
404534	Unidade	7
486186	Unidade	8
486186	Unidade	2
486186	Unidade	35
486186	Unidade	8
486186	Unidade	4
486186	Unidade	8
486186	Unidade	2
486186	Unidade	18
486186	Unidade	2
486186	Unidade	2
486186	Unidade	7
486186	Unidade	4
486186	Unidade	12
486186	Unidade	3
470674	Unidade	5
470674	Unidade	15
470674	Unidade	6

341	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	2
342	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	32
343	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	7
344	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	8
345	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	10
346	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	1
347	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	9
348	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	10
349	VENTILADOR TIPO COLUNA	470674	Unidade	8
350	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	109
351	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	2
352	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	6
353	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	50
354	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	10
355	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	14
356	CÂMERA DE SEGURANÇA	600429	Unidade	18
357	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	2
358	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	25
359	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	8
360	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	10
361	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	4
362	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	5
363	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	2
364	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	10
365	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	3
366	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	10
367	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	346698	Unidade	10

8.2. A tabela tem o objetivo de identificar a memória de cálculo do quantitativo a ser requisitado dos bens diversos demandados pela Gerência Regional 1 - Norte e suas unidades vinculadas.

8.3. Os 367 itens e 78 grupos foram arranjados e combinados levando em consideração o local de entrega e a linha de fornecimento. Cabe anotar que alguns locais de entregas foram mesclados conforme consta no E-mail (SEI nº 16266902) a fim de evitar que alguns grupos e itens resultem em licitação deserta ou fracassada uma vez que algumas unidades de conservação solicitaram poucas quantidades. Assim, a Administração buscou fazer ajustes em alguns locais de entregas com o objetivo de favorecer e beneficiar as unidades solicitantes.

8.4. Para o levantamento dos diferentes bens constantes no processo, tais como, móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos audiovisuais, considerou-se o tempo de uso dos bens, suas condições atuais, assim como a necessidade de substituição dos equipamentos atuais, ou até mesmo, a necessidade de contemplar as unidades vinculadas a esta Gerência Regional com bens que não foram atendidos previamente, visando uma melhor estruturação para o desenvolvimento dos serviços necessários para o cumprimento da missão institucional desta Autarquia.

8.5. Os locais de entrega encontram-se disponíveis no Anexo III - Locais de Entrega (SEI nº 17375200), a Gerência Regional 1 - Norte terá a discricionariedade de remanejar ou demandar os bens diversos comuns de uma de suas unidades vinculadas a outra, de acordo com as necessidades da Administração.

8.6. A Administração adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de aquisição de bens comuns que possibilite participação de outros órgãos e também por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Decreto nº 11.462/2023

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; (...)"

8.7. As Atas de Registro de Preços decorrentes deste Pregão Eletrônico serão geridas por sua respectiva Gerência Regional após a sua assinatura, objetivando um melhor controle e distribuição dos bens adquiridos de acordo com as necessidades de suas unidades vinculadas.

8.8. Sendo assim, a Administração não admitirá que outros órgãos ou entidades façam adesões à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em virtude da quantidade ínfima da equipe de planejamento do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, o que dificultaria o gerenciamento das adesões à ata por outros órgãos ou entidades devido à grande quantidade de itens desta licitação.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.523.123,29 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos).**

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Diante da necessidade de evitar prejuízo na uniformidade das características de cada bem fornecido e nos materiais utilizados na fabricação deles, a licitação será realizada por item e por grupo de itens, conforme o ramo do mercado dos bens, a fim de manter a homogeneidade técnica, assim como a

economia de escala agregada no valor dos bens licitados, considerando uma possibilidade reduzida de itens restarem desertos ou fracassados, menor número de contratos, bem como menor dispêndios na fiscalização, visando melhorar o aperfeiçoamento na gestão contratual e na eficiência dos resultados pretendidos.

#### 11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. As demandas apresentadas são consideradas prioritárias pela Gerência Regional 1 - Norte e suas unidades vinculadas estão relacionadas com os seguintes processos administrativos:

11.1.1. Processo SEI nº 02121.002430/2022-39: Plano de Contratações Anual 2023.

11.1.2. Processo SEI nº 02121.002492/2023-21: Retificação e ratificação pelas unidades das demandas do PCA 2023.

#### 12. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1. A aquisição de bens diversos comuns encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, conforme Processo SEI nº 02121.002430/2022-39 e SEI nº 02121.002492/2023-21.

#### 13. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Pretende-se que a aquisição dos bens proporcione às unidades descentralizadas:

- a) estruturas físicas mínimas para habitação nas suas bases e sedes;
- b) maior ergonomia, segurança, conforto e salubridade aos escritórios, dormitórios, refeitórios, sanitários e cozinhas de sedes, bases e alojamentos;
- c) um melhor aproveitamento da força de trabalho;
- d) maior segurança na realização de atividades laborais e diminuição do risco inerente a algumas delas, como a fiscalização ambiental e o manejo do fogo;
- e) maior agilidade, eficiência e produtividade das unidades descentralizadas;
- f) incremento na qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade;
- g) contribuição para o alcance das metas institucionais e da missão do ICMBio.

13.2. Após a entrega dos bens, sugere-se a solicitação de feedback sobre a qualidade, adequação, usabilidade e demais características dos produtos adquiridos, a fim de aprimorar futuros procedimentos.

#### 14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1. A aquisição de bens diversos não demandará adequação na estrutura da Administração.

#### 15. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/> e no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

15.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

15.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

15.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

#### 16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 17. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

17.1. Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável a contratação proposta.

17.2. Impende destacar que os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia quanto a aspectos jurídicos, e pela autoridade competente no que tange à oportunidade e conveniência da aquisição.

17.3. Por fim, tendo em vista que o artigo 5.º da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, e, ainda, que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se vislumbra a necessidade de sua classificação.

#### 18. **RESPONSÁVEIS**

*(assinado eletronicamente)*

**LUCAS MATEUS LOPES DA SILVA**

Técnico Ambiental

Coordenação de Apoio à Gestão Regional 1 - Norte

*(assinado eletronicamente)*

**CAMILA DE ALMEIDA PORTO**

Chefe Substituta NGI Guajará-Mirim

*(assinado eletronicamente)*

**GUTEMBERG DA COSTA CARVALHO**

Analista Ambiental

Núcleo de Gestão Integrada ICMBIO São Luís



(assinado eletronicamente)

**LÍVIA MORENA BRANTES BEZERRA**

Analista Ambiental

Floresta Nacional do Iquiri

(assinado eletronicamente)

**ADRIANA ASSUNÇÃO DE CARVALHO**

Analista Ambiental

Núcleo de Gestão Integrada ICMBIO Porto Velho

19. **ANEXOS**

- 19.1. Anexo I – Especificações Técnicas (SEI nº 17375126);
- 19.2. Anexo II - Pesquisa de Preços (SEI nº 17606571 e 17375180);
- 19.3. Anexo III - Locais de Entrega (SEI nº 17375200);
- 19.4. Mapa de Riscos COAGR-1 (SEI nº 16295108);

20. **APROVAÇÃO**

20.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de bens diversos comuns, a fim de atender às demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), na Gerência Regional 1 - Norte e suas unidades vinculadas, com o objetivo de suprir as necessidades contínuas de compras de novos bens ou substituí-los, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

**TATIANE MARIA VIEIRA LEITE**

Gerente Regional do ICMBio Norte – GRI

Portaria MMA nº 423, de 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mateus Lopes da Silva, Técnico Ambiental**, em 24/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg da Costa Carvalho, Analista Ambiental**, em 24/01/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Maria Vieira Leite, Gerente Regional**, em 26/01/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Morena Brantes Bezerra, Chefe**, em 29/01/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE ALMEIDA PORTO, Chefe Substituto(a)**, em 29/01/2024, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17375026** e o código CRC **16CF9DC9**.